

PORTARIA Nº 013/2015, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO
PROVISÓRIA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO Santo no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Administração tem a necessidade de apurar atitude Indisciplinar em face do servidor: **Ibson José Gomes**, brasileiro, casado, residente na localidade de Córrego dos Monos em Cachoeiro de Itapemirim, matrícula 13900, portador do CPF nº 007.800.867-08, no Setor de Trabalho, na data de 17 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infração administrativa, prevista no art. 204, parágrafos 1º, 2º 3º e 4º da Lei nº 585/2002 de 24 de dezembro de 2002;

art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores efetivos: **MARCIO MENEGUSSI MENON**, brasileiro, casado, residente neste Município, matrícula nº 9040, portador do CPF nº 035.744.957-65. **LÉLIO BALBINO LIAL**, brasileiro, casado, residente neste Município, matrícula 11940, portador do CPF nº 027.791.217-26, **JONAS SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente neste Município, matrícula nº 507, portador do CPF nº 024.636.767-95;

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a todas documentações e informações necessárias a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal